



**LEI Nº 5.120, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Denomina a Rua “5” do Bairro Residencial Riviera Ibitinguense de “Rua Antônio Ferreira Santana”.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 128/2020, de autoria do Vereador Marco Antonio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.545/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua “5” do Residencial Bairro Riviera Ibitinguense passa a ser denominada de “Rua Antônio Ferreira Santana”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

